

SENADO FEDERAL Instituto Legislativo Brasileiro - ILB Programa Interlegis

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0134

que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN.

O SENADO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) — Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito sob o CNPJ 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA, CPF: 414.005.854-49, RG: 718.885 SSP/RN, doravante denominada ALRN, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e alterações vigentes, e ao Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado nº 13/2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do ILB e o da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Os celebrantes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA buscarão formas de um maior entrosamento entre si, visando criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais de forma a assegurar a consecução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não será objeto de cooperação e intercâmbio mútuos, as informações protegidas por legislação específica e as consideradas de acesso restrito pelos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

Para cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, os servidores da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO





NORTE poderão participar dos cursos oferecidos pelo ILB, assegurada a reciprocidade quanto aos servidores do Senado na participação em cursos promovidos pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sem ônus, em cada caso, para os partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os partícipes poderão reservar vagas de suas ações de capacitação para atender o objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, observada a demanda e a necessidade de capacitação dos servidores do seu próprio órgão.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os servidores do Senado Federal poderão atuar como colaboradores voluntários nas ações de capacitação desenvolvidas pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN, assegurada à participação voluntária dos servidores da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para atuarem nas ações de capacitação do ILB.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As instituições celebrantes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA comprometem-se a facilitar a liberação de seus servidores para efetuar atividades que sejam de interesse comum dos partícipes (cursos, seminários, simpósios, encontros, e outros de mesma natureza).

PARÁGRAFO QUARTO. Por meio de seus órgãos respectivos, os partícipes elaborarão calendário de suas atividades culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, procurando o intercâmbio efetivo de experiências, conhecimentos e informações diversas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

Os partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

- a) designarem uma Unidade responsável para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como a prestação de informações necessárias;
- b) receberem em suas dependências servidor (es) para participar(em) de eventos, estágio ou visita, e designarem profissional para acompanhá-lo(s) no desenvolvimento das atividades pertinentes;
- c) viabilizarem a troca de materiais didáticos destinados à execução das atividades da ação de capacitação;
- d) fornecerem as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- e) encaminharem notificação, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.





CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão realizadas pelos partícipes, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o seu objeto, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os celebrantes levarão ao conhecimento um do outro qualquer fato que considerem relevante ocorrido em suas instalações durante a vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para a adoção das medidas cabíveis pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não implica compromissos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será publicado pelo Senado Federal de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

Este Instrumento poderá ser denunciado, rescindido ou extinto mediante acordo entre os partícipes ou unilateralmente, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, no caso de não haver mais interesse no acordo, dispensando-se o prazo acima e no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não prejudicará a execução de atividades, programas ou cooperações em curso, que deverão se desenvolver normalmente até seu encerramento.





CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os celebrantes e formalizados por meio de termos aditivos a este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CELEBRANTES:	Brasília, de de 202
Pelo Senado Federal	Pela ALERN
ILANA TROMBKA Diretora-Geral do Senado Federal	•
LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA Diretor-Executivo do ILB	EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA Presidente da ALERN
TESTEMUNHAS: Pelo Senado Federal:	Pela ALERN
LUIS FERNANDO PIRES MACHADO Coordenador-Geral do ILB	Rusce de J. goel Nome: SIMONE DE ARAUSO VELC Cargo: ASSESSOR TECNICO MAT. 200.132=2

UACOPLACASECONSECON2021/MINUTAS/ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIOS E PROTOCOLO DE INTENÇÕES/ASS, LEG. RIO GRANDE DO NORTE -NOVO ACT 001444 2021 (AJI.docx





ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nº 2021/0134

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1°, art. 116, da lei 8.666/93.

DADOS CADASTRAIS

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ: 08.493.371/0001-64

Estado: RN

Endereço: Cidade Alta Natal

CEP: 59025-300 Fone: 84-3232-5749

OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sitio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
- 2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;
- 3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os participes, em especial:



2



- 3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e
- 4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores destas tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente https://colab.interlegis.leg.br/; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.





APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO	, após	análise	técnica.
-----------------	--------	---------	----------

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral
SENADO FEDERAL

EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA
Presidente
ALERN



Nº 146, quarta-feira, 4 de agosto de 2021

ISSN 1677-7069

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/00133. Processo: 200.008022/2021-02. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR. CNPJ: 77.865.632/0001-42. Data da assinatura: 29/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 04/08/2021 final: 03/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Alécio Natalino Espíndola, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/00134. Processo: 200.001444/2021-49. Celebrado com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.493.371/0001-64. Data da assinatura: 02/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 02/08/2021 final: 01/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Ezequiel Ferreira de Souza, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/00136. Processo: 200.008558/2021-10. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN. CNPJ: 01.641.583/0001-00. Data da assinatura: 02/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 04/08/2021 final: 03/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Azenate da Câmara Cruz, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0141. Processo: 200.008558/2021-10. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI. CNPJ: 04.967.265/0001-14. Data da assinatura: 30/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 04/08/2021 final: 03/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Maria Doracelma Bezerra Policarpo, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/0080. Processo: 00200.005995/2021-81. Celebrado com R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 11.162.311/0001-73. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato de 27 de novembro de 2021 a 9 de novembro de 2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral; pela contratada: Wesley Fernandes Camilo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento TCR2020/0066, celebrado com a DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA. CNPJ: 00.648.717/0001-44. Processo: 200.006391/2020-71. Data da Assinatura: 29/07/2021. Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Credenciamento. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Clínica: Bruno Santos Haddad.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0078. Processo: 00200.003795/2021-94. Celebrado com a Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN. CNPJ: 09.390.022/0001-80. Data da assinatura: 30/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 30/07/2021 final: 29/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Manoel Rodrigues da Silva.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

No D.O.U. do dia 03/08/2021, página 145, seção 3, Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0142, celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ. Processo: 200.008287/2021-01.

Onde se lê: "Data da assinatura 29/08/2021", Leia-se: "Data da assinatura 29/07/2021".

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 19/05/2021, página 93, seção 3, Contrato CT2021/0049, celebrado PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Processo:

, Onde se lê: "Valor Global: R\$4.099.945,96", Leia-se: "Valor Global: R\$6.678.645.00"

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - UASG 40001

№ Processo: 011430/2020. Objeto: Aquisição de coletes balísticos, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 04/08/2021 das 10h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres - Ed. Anexo 1 - 2. Andar, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00011-2021. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/08/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível nos sítios www.stf.jus.br e www.gov.br/compras/pt-

> CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA Pregoeiro

(SIASGnet - 02/08/2021) 40001-00001-2021NE000038

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2021

O Pregoeiro do CNJ comunica que, no Pregão Eletrônico n. 08/2021, declarou vencedora a empresaPLM - Auditoria e Consultoria LTDA.

> BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES Pregoeiro

(SIDEC - 03/08/2021) 040003-00001-2021NE000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 36/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 20210000002417-1. , publicada no D.O.U de 18/06/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico -Prestação de serviços de impressor de equipamentos digitalizados, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, de acordo com as especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Novo Edital: 04/08/2021 das 08h00 às 12h00 e de12h01 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2 BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 18/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2021, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO Pregoeira

(SIDEC - 03/08/2021) 070001-00001-2021NE000030

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 42/2021

A Pregoeira do Tribunal Superior Eleitoral comunica o resultado da adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 42/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte, atualização de versão e upgrade de 8 licenças existentes do software TOAD for Oracle DBA Edition (TOAD), para a empresa Formato Projetos e Desenvolvimento de Sistemas, CNPJ № 03.617.079/0001-92, para o Lote, no valor global de R\$ 330.000,00. Os autos do Processo SEI nº 2020.00.000008189-7 encontram-se disponíveis para quaisquer interessados.

> ELIANE MARTINS DE SOUSA Pregoeira

(SIDEC - 03/08/2021) 070001-00001-2021NE000030

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato-TSE nº 31/2021, firmado entre o TSE e a Apura Comércio de Softwares e Assessoria em Tecnologia da Informação S.A., CNPJ 15.690.857/0002-39. OBJETO: Prestação de serviços de Análise em Segurança da Informação na área de Inteligência Cibernética (Lote 2) - Licitação TSE 22/2021. VALOR: R\$ 499.999,92. FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002. ASSINATURA: 30/07/2021. VIGÊNCIA: 12 meses da publicação no DOU, podendo ser prorrogado por até 48 meses. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; Maurício Machado Paranhos e Sandro Romera Suffert, Representantes Legais, pela Contratada. PA SEI 2019.00.000009263-0.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato-TSE nº 32/2021, firmado entre o TSE e a Every TI Tecnologia & Inovação Eireli, CNPJ 08.925.028/0001-41. OBJETO: Prestação de serviços de Análise em Segurança da Informação nas áreas de Apoio Técnico Especializado em Segurança da Informação (Lote 3) - Licitação TSE 22/2021. VALOR: R\$ 158.150,00. FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002. ASSINATURA: 02/08/2021. VIGÊNCIA: 12 meses da publicação no DOU, podendo ser prorrogado por até 48 meses. ASSINAM: Adaires Aguiar Lima, Secretária de . Administração, pelo TSE; e João Eduardo Nery de Oliveira, Representante Legal, pela Contratada. PA SEI 2019.00.000009263-0.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato-TSE nº 33/2021, firmado entre o TSE e a G4F Soluções Corporativas Ltda, CNPJ 07.094.346/0001-45. OBJETO: Prestação de serviços de Análise em Segurança da Informação nas áreas de Governança de Segurança da Informação (Lote 1) - Licitação TSE 22/2021. VALOR: R\$ 738.716,84. FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002. ASSINATURA: 30/07/2021. VIGÊNCIA: 12 meses da publicação no DOU, podendo ser prorrogado por até 48 meses. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Elmo Tolêdo Lacerda, Representante Legal, pela Contratada. PA SEI 2019.00.000009263-0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TA ao Contrato-TSE nº 50/2020, firmado entre o TSE e a G4F Soluções Corporativas Ltda., CNPJ nº 07.094.346/0001-45. OBJETO: Acrescer 1 (um) perfil de Gerenciamento de Projetos - Sênior e 1 (um) perfil de Arquiteto Corporativo - Master. VALOR: R\$ 27.089.157,64 (período de 1º/07/2020 a 1º/07/2022). FUNDAMENTO: arts. 65, I, b), e §1º, da Lei nº 8.666/1993. ASSINATURA: 02/08/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE, e Elmo Tolêdo Lacerda, Sócio, pela Contratada. PA SEI 2018.00.000007558-6.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO № 54/2021

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

> CÍCERO CELSO DE SOUSA Pregoeiro

(SIDEC - 03/08/2021) 050001-00001-2021NE000107

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Suellen Rodrigues Menese

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE – ALER/RN - ENVIO DE ACT 134/2021 ASSINADO

DIGITAL.

De: Microsoft Outlook

[mailto:MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@senadofederal.onmicrosoft.com] **Enviada em: quinta-feira, 5 de agosto de 2021 20:14** - **Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

Assunto: Retransmitidas: SENADO FEDERAL - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ALER/RN - ENVIO DE ACT 134/2021 ASSINADO DIGITAL.

<u>A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída,</u> mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

assecom.alrn@gmail.com (assecom.alrn@gmail.com)

Assunto: SENADO FEDERAL - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — ALER/RN - ENVIO DE ACT 134/2021 ASSINADO DIGITAL.





Secretaria de Administração de Contratações - SADCON Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC Vigência: 04/08/2021 a 03/08/2026

2021/0134 NUP da Avença: <u>00100.076744/2021-18</u>

Modalidade: Não se Aplica Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos,

informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do ILB e o da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE - ALERN .

<u>Histórico de Fornecedores</u>

1. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE [CNPJ: 08.493.371/0001-64] (04/08/2021 - 03/08/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.001444/2021-49

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		31652021	7918-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

